

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2626 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 08 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



LDO - 2026

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, invocando os princípios da Transparência e da publicidade que regem a Administração Pública, amparado no Art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, torna público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 10 de Abril de 2025 (Quinta Feira), com início as 16:hrs:00min, no AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, com objetivo de apresentação e discussão, bem como aprovação e conclusão do Projeto de **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO** para o exercício de 2026.

Atendendo aos princípios da Administração Pública consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Sabáudia, Pr., 08 de abril de 2024

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2626 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 08 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 082/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 a comparecer na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 09/04/2025 A 15/04/2025, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

CARGO: MONITOR DE CRECHE

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0038769	MARIA EDUARDA FERREIRA DE LIMA	78º

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade e histórico exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Declaração de bens e valores/DIRPF (Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física);
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

"SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2626 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 08 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Sabáudia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados acima.

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2626 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 08 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDITAL DE NÃO ATENDIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 081/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

TORNA PÚBLICO:

O candidato relacionado abaixo classificado no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023 aberto pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 não foi nomeado, por não atendimento aos dispositivos normativos pertinentes à espécie, conforme segue:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
LETICIA DE ALMEIDA OLIVEIRA LOPES	77º - AMPLA CONCORRÊNCIA	SOLICITOU FINAL DE LISTA EM 08/04/2025 PROTOCOLO 691/2025	FINAL DE LISTA

Este edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023 aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme classificação homologada pelos Editais nº 20.001/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2626 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 08 – 04 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO: 048/2022
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2022

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

COLABORADOR: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SABÁUDIA - APAE**
CNPJ: 02.477.303/0001-25

OBJETO CONTRATUAL: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, COM OFERTA DE VAGAS DE ABRANGÊNCIA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A CONVIVÊNCIA, FORMAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO DO PROTAGONISMO E DA AUTONOMIA DOS USUÁRIOS, A PARTIR DOS INTERESSES, DEMANDAS E POTENCIALIDADES DESSE PÚBLICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, a partir de 08 de abril de 2025 até 08 de julho de 2025, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, do artigo 55 da Lei 13.019/2014 e CLÁUSULA QUARTA do Termo de Colaboração nº 048/2022.

PREÇO: O valor total desse termo é de R\$ 18.777,60 (dezoito mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), distribuídos em 03 (três) parcelas de R\$ 6.259,20 (seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 08 de abril de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”